



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

DISPENSA Nº 010/2024

CONTRATADO: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

VALOR: R\$ 30.250,00(trinta mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ___ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 010/2024

ORGAO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender as pessoas carentes do município, em processos jurídicos.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.

VIGENCIA DO CONTRATO: 24/01/2024 a 24/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 24/01/2024 a 24/12/2024.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado 11 (ONZE) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra (X) Serviço () Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgão / Unidade: 4.01.01
Projeto / Atividade: 2043
Elemento de Despesa: 3390.36.00
Código: 500-0000

RICARDO OLIVEIRA DOURADO

DATA: 24/01/2024.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América Dourada

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Setor de Contabilidade

DATA: 24/01/2024

Validação da Controladoria

De acordo,

Controladoria Interna

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 24/01/2024

DATA: 24/01/2024

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 015/2024.

DATA: 24/01/2024



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 1

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.01.01

Setor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Requisitante: RICARDO OLIVEIRA DOURADO

Senhor(a) gestor(a): Exercício Dotação : 2024

Justificativa: A REFERIDA PROPOSTA ENGLOBA NO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES ,ATENDIMENTO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA JURÍDICA EM DEMANDAS JUDICIAIS, NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVA COMO POR EXEMPLO: INFORMAR E GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS;BUSCAR A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL;ARTICULAR E FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA LOCAL; O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO. QUER SEJA CONTRATANTE ATUE COMO DEMANDANTE, SEJA COMO, DEMANDADO.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES ,ATENDIMENTO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
171590	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA	MÊS	11,0000

Data de Expedição: 08/01/24 Quantidade de Itens 1,00


RICARDO OLIVEIRA DOURADO
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL E P



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

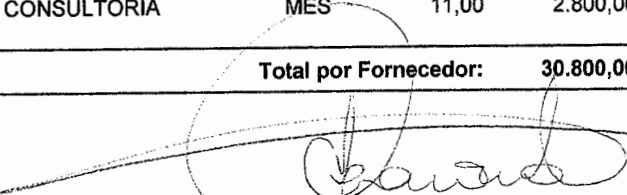
PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 8/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES

NOTA TÉCNICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES

DATA DA COTAÇÃO: 09/01/2024

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	BEATRIZ GADELHA DE LIMA VIEIRA Valor Unit.	JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO Valor Unit.	ROSANA DE SANTANA SILVA Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
1	171590	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA	MÊS	11,00	2.800,00	2.750,00	2.830,00		2.793,33	30.726,63
Total por Fornecedor:					30.800,00	30.250,00	31.130,00			
								TOTAL COTAÇÃO:		30.726,63


Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de América Dourada, por intermédio do seu agente de contratação, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de América Dourada-BA. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: licitacao.americadourada@gmail.com. 15/01/2024. Romerito Rodrigues Duarte.

Prefeitura Municipal de América Dourada, por intermédio do seu agente de contratação, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: licitacao.americadourada@gmail.com. 15/01/2024. Romerito Rodrigues Duarte.

Prefeitura Municipal de América Dourada, por intermédio do seu agente de contratação, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS SITUADOS NOS DISTRITOS DE AMÉRICA DOURADA/BA. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: licitacao.americadourada@gmail.com. 15/01/2024. Romerito Rodrigues Duarte.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS

Proponente: **Janaina Barboza Soares Dourado**

Encaminhamento a: Prefeitura municipal de América Dourada/BA, situada na Avenida Romão Gramacho, Sede, na Cidade de América Dourada - BA, CEP:44910-000.

REF.: Prestação de Serviços Advocáticos e Consultoria Jurídica a pessoas carentes, atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

I- Objeto da prestação de serviço

A referida proposta engloba no atendimento a pessoas carentes, atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), como também na Consultoria Jurídica em demandas judiciais, na Área cível e administrativa como por exemplo: Informar e garantir os direitos sociais; buscar a prevenção de situações de risco social; articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local; o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idoso. Quer seja o contratante atue como demandante, seja como, demandado.

II - Regime de execução

Para efetivar os serviços de Prestação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica a pessoas carentes, atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), pretende, caso seja efetivado o contrato:

a) Realizar:

- Mediação familiar e comunitária;
- Apoiar o Conselho Tutelar, orientar sobre previdência e trabalhista, idosos, saúde pública;
- Bem como direitos do consumidor;

b) Consulta jurídica e assistência jurídica ;

c) Iniciar pesquisas nos diversos sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça da Bahia e pela Justiça Federal, para verificar se existem processos ativos em nome do Municipal de América Dourada, ora contratante;

d) Dissídios, convenções e mediação em acordos Cíveis, dentre eles:

- Continuidade nos processos da gestão passada;
- Acordos (casos de pensão alimentícia) ;
- Divórcio (consensual, litigioso e extrajudicial) ;
- Pedido de Tutela;
- Pedido de Curatela;
- Pedido de Guarda;

- Pedido de Reconhecimento de paternidade;
 - Termo de separação de corpos;
 - Pedido de Pensão alimentícia;
 - Procuração;
 - Declaração.
- e) Consulta verbal em horário de expediente;
- f) Consulta verbal fora do horário de expediente;
- g) Consulta online em horário de expediente;
- h) Parecer escrito;
- i) Acompanhamento a órgão administrativo ou judiciário;
- j) Exame de autos de processo perante órgão administrativo ou judiciário;
- k) Petição ou requerimento avulso, perante qualquer autoridade;
- l) Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
- m) Intervenção perante a Administração Pública;
- n) Intervenção para a solução de litígio;
- o) Medidas cautelares em geral;
- p) Interpelações, protestos e notificações extrajudiciais;
- q) Advocacia preventiva nas áreas contratadas.

III - Investimento e Condições de Pagamento: O valor da prestação dos serviços advocatícios ficará no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, líquido, correspondendo ao valor total de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais.)

IV- Condições Gerais da Proposta

O eventual contrato referente a presente proposta tem validade de 11 (onze) meses, iniciando-se em janeiro de 2024 e com término em dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação.

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 11 (onze), meses, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

"A assistência jurídica é, portanto, instrumento de destacada importância para que se possa alcançar a efetiva igualdade jurídica entre os homens. Somente mediante a efetiva prestação de assistência jurídica é possível fazer valer, na prática, os princípios constitucionais da isonomia bem como a garantia constitucional do direito de ação e do acesso à Justiça".



Atenciosamente,

América Dourada-Bahia, 02 de janeiro de 2024

Janaina Barboza Soares Dourado.

Janaina Barboza Soares Dourado

OAB/BA 60.072

CPF:025.353.735-56

CARTA-PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

A Prefeitura Municipal de América Dourada-BA

Assunto: Proposta de prestação de assistência jurídica e honorários advocatícios.

Prezado Município:

Venho pelo presente ofertar proposta para prestar assistência jurídica perante ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, na prestação de assistência voltado ao público em situação de vulnerabilidade visto que:

O Advogado no Sistema Único de Assistência Social, especialmente no CRAS, em razão da previsão constitucional de o advogado enfocará em uma visão conciliadora e preventiva da violação de direitos para garantir e defender direitos fundamentais e sociais.

Prestando toda assistência área cível ao Município de América Dourada, os quais são:

Parecer verbal;

Parecer por escrito;

Propor, contestar e acompanhar ações na área cível;

Análise de Documentos;

Elaboração ou assistência em Contratos;

Acompanhamento dos Associados ao Órgão administrativo ou Judiciário;

Exame de processos perante órgão administrativos ou judiciários;

Petição ou requerimento avulso perante qualquer autoridade;

Atuação perante administração pública.

Para realizar todos esses serviços propõe a quantia de R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais), líquido.

Pelo prazo de 11 (onze) meses, iniciando-se em janeiro de 2024 com término em dezembro de 2024.

Salvador-BA, 05 de janeiro de 2024.

Rosana de Santana Silva

ROSANA DE SANTANA SILVA
OAB-BA 54.957
CPF- 010.724.345-80

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Ao Município de América Dourada/BA

1. OBJETO - Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), voltado a população carente do Município de América Dourada/BA, pelo período de (janeiro a dezembro de 2024), assim discriminados:

Os trabalhos desenvolvidos pela prestadora em prol do Município, previstos nesta proposta, com o intuito de fortalecer os vínculos familiares e comunitários com foco principal em famílias que necessitam da Assistência Social, seja por dificuldades financeiras, sociais ou emocionais.

Atuação nas áreas do direito civil, comercial, consumidor, consistirão em:

Análise de documentos encaminhados pelo Município;

Produção de pareceres jurídicos acerca de assuntos de interesse do Município;

Realização de reuniões para esclarecimentos que se fizerem necessários;

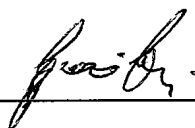
Elaboração de contratos, notificações e demais documentos jurídicos solicitados pelo Município;

Propositura e atuação em demandas judiciais em que for parte o Município, em todas as instâncias.

2. PRAZO - 11 (onze) meses, iniciando-se em janeiro de 2024 e com término em dezembro de 2023.

3. VALOR - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, líquido, correspondendo ao valor total de R\$ 30.800 (trinta mil e oitocentos reais).

Irecê - Bahia, 07 de janeiro de 2024



Beatriz Gadelha de Lima Vieira

OAB-BA 59.977

CPF- 039.189.865-51



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

PARTICIPANTES:

- 1. JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO**
CNPJ/CPF: 025.353.735-56
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais)
- 2. BEATRIZ GADELHA DE LIMA VIEIRA**
CNPJ/CPF: OAB/BA - 59.977
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais)
- 3. ROSANA DE SANTANA SILVA**
CNPJ/CPF: OAB-BA 54.957
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 31.130,00 (trinta e um mil cento e trinta reais)

América Dourada, 24/01/2024.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Agente de Contratação

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio

Sr. Álvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

DATA: 24/01/2024.

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

CNPJ:
09.853.735-56

INSCRIÇÃO
ESTADUAL:

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL:

CÉDULA DE
IDENTIDADE:
1011514702

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SSP/BA

VEÍCULO: AUTO MOURA

MUNICÍPIO: IRECÊ

UF: BA

ENDEREÇO: RUA PEDRO PIMENTEL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.

Dotação Orçamentária: 4.01.01 / Atividade: 2043/ Elemento de despesa: 3390.36.00/ Fonte: 1-500-0000

Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..



ROMERITO RODRIGUES DUARTE
Agente de Contratação


RICARDO OLIVEIRA DOURADO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 24/01/2024.

Data: 24/01/2024

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Data: 24/01/2024



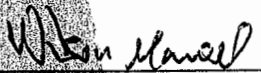
Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade 2 de Julho, no uso de suas atribuições regimentais, confere o presente certificado a **JANAINA BARBOSA SOARES DOURADO**, cédula de identidade n.º 1011514702 SSP-BA, nascida em 29 de outubro de 1987, nacionalidade Brasileira, natural do Estado da Bahia, por haver concluído o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS**.

Salvador, 25 de outubro de 2021.

Janaina Barboza Soares Dourado
Pós-graduado


Wilson Manoel Alves Filho
Coordenador Geral da Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão


Marcos Baruch Pórtela
Diretor Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DIPLOMA

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Direito no dia 28 de junho de 2013 e colação de grau em 22 de julho de 2013, confere o grau de

Bacharela

a

Janaina Barboza Soares

filha de José de Fatima Soares e Norma Lúcia Rodrigues Barboza Soares, brasileira, natural de São Bernardo do Campo-SP, nascida a 29 de outubro de 1987, RG 10115147 02 SSP-BA, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 30 de julho de 2014.

Angela Sanches Peres Leal

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Prof. Jouberto Uchoa de Mendonça

Prof. Jouberto Uchoa de Mendonça
Reitor

Janaina Barboza Soares
Diplomado

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Bahia

00000877371026

Exame de Ordem

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional - Bahia CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Janaina Barboza Soares Dourado

portador(a) do CPF nº 025.353.735-56, prestou o XXV Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado (a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.


Expedido em 11 de julho de 2018

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
Presidente do Conselho Federal da OAB

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente do Conselho Seccional - Bahia

6

INSCRIÇÃO: 60072



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

RODRE
JAKIINA BARBOZA SOARES DOURADO

FILIAÇÃO
JOSE DE FATIMA SOARES
NORMA LUCIA RODRIGUES BARBOZA SOARES

RATIFICAÇÃO
SÃO PAULO-SP

RG 1011514702 - SSP/BA
DATA DE NASCIMENTO 29/10/1987

CPF 025.353.735-58
DATA DE EXERCÍCIO EM 01/01/1988


COADJ. DE ONSOS E TERCIOS

NÃO DECLARADO

COEF. DE INSCRIÇÃO


USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)


TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15172752



JAKIINA BARBOZA SOARES DOURADO
 ASSINANTE Nº 108114008

Jakina & Soares Advogados





OAB
 OBSERVAÇÕES

JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

BANCO DO BRASIL

Agência: 3459-2

Conta Corrente: 118596-9

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 01072434580

Cadastro: CEIS CNEP

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 24/01/2024 10:14:16

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acórdos de Leniência) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2024

CONTRATADO: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

CPF/CNPJ: 025.353.735-56

VALOR: R\$ 30.250,00(trinta mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 4.01.01

ATIVIDADE: 2043

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 1-500-0000

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2024.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

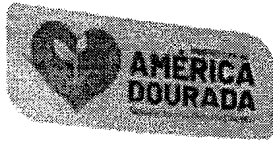
CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 24/01/2024



Evandro Oliveira do Rosario
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.953.187/0001-52, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº S/N, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Ricardo de Oliveira Dourado, CPF: 886.068.215-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física **JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO**, com endereço a RUA PEDRO PIMENTEL, 64, AUTO MOURA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 025.353.735-56, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 015/2024, Dispensa de Licitação nº. 010/2024, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 2ª - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 015/2024, Dispensa de Licitação nº 010/2024, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais)**, o qual será pago, em 11 (onze) parcelas de R\$ 2.750,00 após solicitação e emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 24/01/2024 a 24/12/2024.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

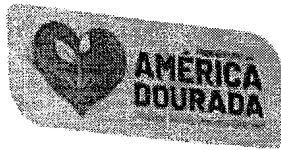
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2043
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.00
FONTE:	1-500-0000

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indemnizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª - DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 24/01/2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

RICARDO DE OLIVEIRA DOURADO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Janaina Barboza Soares Dourado

JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____ SSP/ _____

2. _____

RG. _____ SSP/ _____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2024.

PROCESSO Nº: 015/2024.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 010/2024.

NOME DO CONTRATADO: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 025.353.735-56

VIGÊNCIA: 24/01/2024 A 24/12/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 / **ATIVIDADE:** 2043/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 1-500-0000.

América Dourada - BA, 24/01/2024.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 24/01/2024


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Dispensa

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2024.
PROCESSO Nº: 009/2024.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 006/2024.

NOME DO CONTRATADO: STAF TECNOLOGIA LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 03.361.154/0001-05

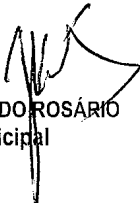
VIGÊNCIA: 19/01/2024 A 31/12/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 1-500-0000.

América Dourada - BA, 19/01/2024.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 19/01/2024

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda